



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
ÁREA ESPECIAL - ENTRE QUADRAS 41/42 - CENTRO - CEP 77.227

Lei nº 141 de 11 do mês de outubro de 1990.

"Altera limite para abertura de Crédito Suple
mentar".

HÉLIO RODRIGUES MANGABEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado para 200% (duzentos por cento) o limite autorizado pelo Art. 4º da Lei nº 130, de 24 de novembro de 1989, Lei de Meios do Município, para abertura de créditos suplementares no corrente exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos a 1º de julho de 1990.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos dias 11 do mês de outubro de 1990.

BÁSILIO PEREIRA DE SOUZA

Presidente

IVONALDO DA SILVA

1º Secretário

TITO DE SOUZA LEMOS

2º Secretário